



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 749

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 749

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 141/2025 - DISPENSA: 138/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 DISPENSA 138/2025, autorizo a contratação da empresa MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 45.819.636/0001-06, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor global de R\$ 48.215,61 (Quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 29 de janeiro de 2025.

**Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 165/2025 - DISPENSA: 162/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 DISPENSA 162/2025, autorizo a contratação da empresa VALDINEI ALVES SACRAMENTO 37543883805, inscrita no CNPJ 12.693.866/0001-04, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO

E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor global de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 23 de janeiro de 2025.

**Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 170/2025 - DISPENSA: 167/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 DISPENSA 167/2025, autorizo a contratação da empresa SCRITOK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.003.455/0001-60, para o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA, pelo valor global de R\$ 18.025,00 (Dezoito mil e vinte e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 05 de fevereiro de 2025.

**Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 749

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

LEI Nº 1693 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.416.588,16** (Quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais dezesseis centavos), para fazer face a despesa com as obras de “**CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE – 7 SALAS**”, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.07 Creche e Pré-Escola

02.07.01 CRECHE E PRÉ-ESCOLA

123650006.1.008000 – Ampliação e Melhorias na Creche e Pré Escola

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 1548.....Valor: **R\$ 4.195.758,76**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- R\$ 4.416.588,16

Artigo 2.º - Os créditos abertos pelo Artigo anterior se darão da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

ANO IV – Edição 749

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

a) Os oriundos de fontes de Recursos vinculados, em razão do repasse mediante o Termo de Compromisso que gerou o PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02524-DM através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 4.195.758,76 serão contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 05 de Fevereiro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Chefe de Gabinete